

## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

## ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, nomeados pela Portaria 084/2023, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, referente aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR. A impugnação foi recebida tempestivamente. no dia 30/08/2023 às 08:21. através e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, e em síntese a "Impugnante solicita que Administração: "alterar o prazo de entrega dos produtos para 30 (trinta) dias".

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal; Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do interesse público. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade do interesse público, dentro do que permite a lei.

Por se tratar de objeto destinado à Secretaria Municipal de Saúde, tem-se certa urgência na entrega dos mesmos, através da substituição e aquisição de novos materiais e equipamentos, dando sequência nos trabalhos realizados, afim de evitar interrupções nos atendimentos essenciais e melhorar a qualidade dos mesmos.

Após contato com empresas que forneceram os orçamentos para esta licitação, as mesmas informaram que há tempo hábil para realizar a entrega com sucesso dentro do prazo estipulado de 20 (vinte) dias consecutivos, sendo assim, o período para a entrega, de acordo com o estabelecido no edital é adequado e manter-se-á o mesmo.

A Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e, no mérito concede-lhe provimento e julga-a **IMPROCEDENTE**, mantendo as exigências do Edital de Pregão Eletrônico n° 050/2023.

J & au



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: *Jurídico ALF* <u>juridico.alf01@gmail.com</u> e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço http://www.planalto.pr.gov.br/.
Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI 068.626.699-40

Pregoeira

DIEGO VINICIUS RUCKHABER 113.472.119-69

Equipe de apoio

FERNANDA SCHERER MARZEC

nanda 5 111

083.050.509-12 Equipe de apoio